

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 23-0724-001, 23-0724-002-SEMMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a pessoa jurídica **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA** como segue:

Pelo presente instrumento, **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA**, CNPJ:29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377- 395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-0724-001, 23-0724-002-SEMMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-0724-001, 23-0724-001-SEMMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, sob a que versa sobre o presente contrato objeto a Aquisição de lixeiras metálicas, lixeiras ecológicas e postes de metal para o suporte das lixeiras metálicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração\correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração*



*do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila,
dispensando a celebração de aditamento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

☐ **PROJETO ATIVIDADE:**

18 122 0036 2.207 - Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

☐ **FONTE DE RECURSO:**

17491060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

